



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0009636-20.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação Emergencial

## DECISÃO

1. Trata-se de procedimento objetivando a **contratação emergencial** para prestação dos serviços de conservação e limpeza na Comarcas atendidas pela Regional do Juruá (**Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus**) haja vista a necessidade de manutenção das condições de higiene e limpeza nas Unidades Jurisdicionais.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1361254) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a **contratação direta** com a empresa **LIDERANCA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.296.965/0001-61, para atender de forma emergencial as necessidades do Tribunal de Justiça na prestação dos serviços de conservação e limpeza na Comarcas atendidas pela Regional do Juruá (**Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus**), ao custo total de **R\$ 435.074,64** (quatrocentos e trinta e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93

4. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Logística**, para a adoção das medidas necessárias.

5. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – **SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

6. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 22/12/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1361261** e o código CRC **127F32AD**.